



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Diretoria Geral de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE URETERORRENOSCÓPIO PARA O HCAP

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa apresentar todas as informações necessárias aos possíveis fornecedores, com objetivo de fornecer plena compreensão do trabalho, permitindo que apresentem propostas técnicas e financeiras que correspondam à demanda da Administração.

Dessa forma, o presente documento possibilita:

- Prover os responsáveis pela análise e avaliação das propostas de execução do trabalho de elementos suficientes para que possam analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos e custos apresentados, além da viabilidade de se alcançar os objetivos propostos, assim como sua fiscalização;
- Dotar as partes envolvidas na realização do trabalho em questão de informações suficientes para a execução, acompanhamento e aprovação dos trabalhos em todas as etapas, atividades e/ou produtos;
- Fornecer dados que permitam esclarecer dúvidas entre contratante e contratada em caso de controvérsia, e se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas ou jurídicas;
- Identificar a real necessidade a ser suprida, e de que forma deve ocorrer, com fundamentação legal, de acordo com Inciso IX, do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93; §2º, do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05; Inciso XI, do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.

2. OBJETO

O presente TR tem por objeto a aquisição emergencial de Aparelho de **Ureterorrenoscópio** para o Serviço de Urologia do Hospital Central Aristarcho Pessoa- **HCAP** do CBMERJ, nas condições, quantidades, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender aos usuários do sistema de saúde do CBMERJ.

3. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de material cirúrgico permanente de uso endourológico, para as cirurgias endoscópicas do Serviço de Urologia, do HCAP, principalmente no que diz respeito a realização das cirurgias minimamente invasivas dos órgãos: uretra, bexiga ureter e sistemas pielocaliciais de rins.

Os Serviço de Urologia (Cirurgia Gêrito Urinária) do CBMERJ é concentrado no Hospital Central Aristarcho Pessoa, com grupo de médicos especializados e treinados nas técnicas mais modernas de cirurgias da atualidade. Considerando que o HCAP dispõe de aparelhos de aparelhos modernos que permitem a realização de cirurgias videolaparoscópicas, endovasculares e endourológicas, das mais alta complexidade, além de possuir estrutura física como sala especial para radioscopia (aparelho de intensificador de imagens) e mesas articuladas radio transparentes.

Tem-se atualmente nas cirurgias endoscópicas, minimamente invasivas, assistidas por vídeo- câmera e Intesificador de Imagens (radioscopia), o tratamento preferencial de primeira escolha para várias patologias que tenham indicação de tratamento cirúrgico de toda via urinária. Havendo ainda no método, o caráter presente de diagnose. É o tratamento padrão “ouro”, isto é, principal para litíase urinária, doenças de uretra e tumores de bexiga e próstata. As cirurgias minimamente invasivas apresentam várias vantagens para os pacientes submetidos a cirurgia como resolução da grande maioria de cálculos urinários, menor perda de sangue durante o ato cirúrgico em cirurgias de próstata e bexiga; tempo de cirurgia muitas vezes menor do que as cirurgias convencionais; recuperação cirúrgica mais rápida, acarretando menor tempo de internação e por consequência retorno mais cedo do Bombeiro Militar e dos seus dependentes, as suas atividades laborativas e escolar; quando comparada com a técnica convencional.

O tratamento endourológico já passou a ter caráter obrigatório, no oferecimento do tratamento médico atual, e deverá estar sempre presente nos Serviços Médicos que queiram atender com qualidade e atualização seus usuários.

Atualmente o Serviço de Urologia do HCAP, conta com 01 Aparelho de Ureterorrenoscopia, qua devido a mau funcionamento, foi encaminhado para a Engenharia Clínica. Por conseguinte, o Serviço de Urologia encontra-se sem condições para o tratamento definitivo dos cálculos ureterais no momento.

4. QUANTIDADE

Deverá ser adquirido 01 (um) Aparelho Ureterorrenoscópio, conforme características descritas no **item 8** deste documento.

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Em respeito ao disposto na lei nº 8.666/1993, considerando a natureza para a aquisição emergencial do objeto supracitado, sugere-se que a aquisição seja realizada através da **Dispensa de Licitação**.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério de avaliação de propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso VI, do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Segue abaixo, quadro com quantitativo mensal de cirurgias urológicas realizadas no HCAP nos anos de 2018 à 2020.

Insta informar, que a clínica de Urologia pode chegar a pelo menos 70% de cirurgias minimamente invasivas e laparoscópicas, havendo a possibilidade, conforme incidência cirúrgica em determinado mês, de alcançar até 90% dos procedimentos como no caso das cirurgias de cálculos urinários. Determinadas cirurgias como litotripsia de ureter e/ou de rim (retirada através de fragmentação de cálculos de origem urinária) comumente não se aceita como primeira opção, a forma diversa da vídeoendoscópica. Mesmo com a pandemia ocorrida no ano de 2020, não houve uma diminuição significativa de movimento cirúrgico do Serviço de Urologia, chegando até a 80% dos casos, demandas de emergência e tratamento para litíase urinária.

Quadro 1: Quantitativo Mensal de Cirurgias Urológicas entre os anos de 2018 à 2020.

CIRURGIAS UROLOGIA ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	16	13	16	19	10	16	14	14	09	10	11	12	160
2019	16	13	16	17	19	15	24	18	16	18	19	16	223
2020	28	21	9	11	6	8	12	11	12	8	8	8	142

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seguem as especificações detalhadas do objeto em lide, bem como o respectivo código no sistema SIGA-RJ.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	CODIGO		UNIDADE DE FORNECIMENTO
			FAMILIA	ID	
1	URETERORRENOSCOPIO, APLICACAO: PROCEDIMENTOS UROLOGICOS, TIPO: COMPACTO RIGIDO, MATERIAL: ACO INOX, CALIBRE: 8	01 (um)	15	75264	Unidade

FR/13,5 FR, COMPRIMENTO: 430 MM, ANGULO VISAO: 6 A 12°, VISAO: OCULAR FIXA OBLIQUA, GRADUACAO: GRADUADO, COMPOSICAO: ADAPTADOR LIMPEZA/CANAIS IRRIGAÇÃO/CANAL INSTRUM DE 5FR/VALVULA ANTI- REFLUXO/CONECTOR SISTEMA VEDACAO, ACESSORIO: ESCOVA LIMPEZA/MALETA TRANSPORTE, ESTERILIZACAO: MEIOS FISICOS - QUIMICOS				
---	--	--	--	--

Cabe aclarar, conforme informação do Chefe do Serviço da Urologia do HCAP, que há em estoque no HCAP, os insumos descartáveis necessários na utilização do objeto requerido. Tendo sido estes, comprados no Pregão Eletrônico nº 86/20.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O material deverá ser entregue no Almoxarifado da DGS, sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850 - São Cristóvão - RJ, CEP : 20.941-160, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, com agendamento prévio pelo telefone: (21) 2333-2009.

9.2 A entrega do bem discriminado deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho;

9.3 O fornecimento do objeto deverá ser efetuado em remessa única, não cabendo parcelamento do mesmo.

10. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

O objeto solicitado não necessita de transferência de conhecimento para o seu uso, todos os profissionais do Serviço de Urologia são habilitados e treinados para usá-lo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme descrição desse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, para cada item adquirido;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições e com as embalagens não danificadas;

11.6 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.7 Todos os itens entregues deverão apresentar garantia de no mínimo 1 (um) ano além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise, quando pertinente;

11.8 O vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto quando este apresentar defeito constatado após testes;

11.9 O produto proveniente de troca deverá apresentar nova garantia pela contratada que se compromete a apresentar uma nova carta de compromisso de troca;

11.10 O fornecedor do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber as amostras do material e avaliar se está de acordo com as especificações;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos;

12.3 A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor referente ao objeto adquirido e devidamente atestados pela comissão de recebimento. A forma de pagamento será obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da retirada da Nota de Empenho;

12.4 Nomear militar(es), para realizar o recebimento do objeto, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo este(s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário;

12.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo diretor do HCAP, conforme ato de nomeação;

12.6 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13. AMOSTRA

13.1 A apresentação de folder (amostra documental) descritivo do objeto, contendo as características gerais e específicas deverão ser entregues no Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, Nº 45 Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante;

13.2 A proponente melhor colocada no certame deverá apresentar, uma amostra documental do produto ofertado, para verificação da conformidade das características do produto, com as especificações do item 8;

13.3 As amostras documentais apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio, bem como o nº do item e, junto deverá ser apresentada uma relação contendo item e marca;

13.4 As amostras documentais serão analisadas pelo especialista que emitirá laudo motivador acerca dos produtos apresentados. A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas;

13.5 A apresentação das amostras documentais tem por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa do objeto do certame em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes.

14.2 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos que porventura contarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro.

14.3 Deverá ter registro na ANVISA, considerando o equipamento como de caráter permanente e apresentar especificações técnicas adequadas que permitam desinfecção e esterilização de acordo com as diretrizes daquela Agência.

15. MONTAGEM OU INSTALAÇÃO

Não há necessidade de montagem e tampouco de adequação do ambiente.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do TR está inserido no PAC, de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CReq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

17. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes medidas:

- Uso de recursos naturais de forma racional;
- Aplicação de métodos que visam a manutenção da biodiversidade;
- Adoção de sistemas de reciclagem de resíduos sólidos;
- Utilização sustentável de recursos naturais;
- Utilização de produtos que provocam o mínimo possível de impacto ambiental;
- Treinamento de funcionários para que conheçam o sistema de sustentabilidade da empresa, sua importância e formas de colaboração;
- Criação de programas de pós-consumo para retirar do meio ambiente os produtos, ou partes deles, que possam contaminar o solo, rios, etc.

Todos os processos, atividades e serviços deverão ser realizados com base na preservação do meio ambiente, respeitando a saúde e segurança dos colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade e partes interessadas.

18 . DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a Administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores ao da amostra documental aprovada pela DGS, cabendo a Administração analisar a solicitação;

18.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução;

18.3 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

18.4 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

19. CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas neste estão **DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021.

EDVALDO GUIMARÃES BARCELLOS TEN CEL BM MÉD/QOS/00

Chefe do Serviço de UROLOGIA do CBMERJ

ID Funcional 3231995-9

Elaborado por:

ANA ELISA DE SOUZA NUNES PRATES MAJ BM QOS/MED/00

Respondendo pelo Setor de Planejamento e Logística da DGS

ID Funcional 3231065

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

SIMONE APARECIDA SIMÕES CEL BM QOS/MED/98

Diretora Geral de Saúde - DGS

ID Funcional 002666268



Documento assinado eletronicamente por **Ten Cel BM QOS/Méd/00 EDVALDO Guimarães BARCELLOS, Chefe de Serviço**, em 29/10/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maj QOS/Méd/00 Ana ELISA de Souza NUNES Prates, REPRESENTANTE**, em 29/10/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE Aparecida SIMOES, Diretora**, em 29/10/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24074737** e o código CRC **0316C2FD**.

Referência: Processo nº SEI-270060/001189/2021

SEI nº 24074737

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>